



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 17 de Janeiro de 2002



V. lœa 3.141/2000

DECRETO Nº 6.437 DE 16 DE JANEIRO DE 2002
AUTORIZA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, A TROCAR AS MANTENEDORAS DAS CRECHES NÃO GOVERNAMENTAIS BENEFICIADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONSIDERANDO que, a CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO que mantém as Creches Comunitárias SÃO MIGUEL ARCANJO e NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, e a CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU, Mantenedora da CRECHE SÃO JOSE OPERÁRIO abrem mão de continuarem como mantenedora das Creches supra citadas.

CONSIDERANDO a necessidade de se continuar mantendo as crianças destas Creches.

CONSIDERANDO que, as trocas de mantenedoras ocorrerá entre elas.

CONSIDERANDO que, na Lei Municipal nº 3.141 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, permite não só a substituição de creches como suas mantenedoras.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,

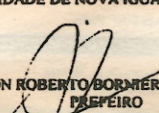
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG conforme solicitação por escrito a trocar as mantenedoras do Programa Creches Comunitária das entidades:

- Creche São José Operário - que tinha como Mantenedora Caritas Diocesana de Nova Iguaçu, passa a ser mantida pela Associação Vida no Crescimento e na Solidariedade - AVICRES
- Creches Comunitárias São Miguel Arcanjo e Nossa Senhora das Graças, cuja Mantenedora era a Casa do Menor Miguel Arcanjo, passam a ser mantidas pela CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE JANEIRO DE 2002.


NELSON ROBERTO BORMIER DE OLIVEIRA
PREFEIRO